



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Do Processo nº 3621/2020** – data: 19/05/2020.

**Ref.:** REPASSE A ENTIDADES ASSISTENCIAIS – ACOLHIDA DE MORADORES DE RUAS, VÍTIMAS DE DROGADIÇÃO – PANDEMIA - COVID-19.

### DESPACHO

1. Considerando a situação de PANDEMIA MUNICIPAL provocada pelo vírus COVID-19; Considerando as medidas de isolamento social decretadas no âmbito do Município de Campos do Jordão pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através do Decreto nº 8.105/2020; Considerando a Declaração de Emergência no âmbito do Município de Campos do Jordão através do Decreto Municipal nº 8.106, de 18/03/2020; Considerando o que estabelece o artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.106, de 18/03/2020, que exigiu da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a retirada de moradores de rua, vítimas de drogadição e com prioridades de atenção no campo da dignidade humana, em face da pandemia, conforme preconiza o inciso III, do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, removendo-os para local seguro e capaz de lhes prestar assistência enquanto perdurar a PANDEMIA provocada pelo COVID-19; com base nos autos do processo e, em especial, o parecer jurídico acostado em fl.12; Pelas competências delegadas através do Decreto Municipal nº 7.953/2018, e nos termos do que nos permite o artigo 24, da II Lei Geral de Licitações e Contratos, combinado com o artigo 37 da Lei Federal 4.320/64, **AUTORIZO E RATIFICO** a despesa, para permitir a **CONTRATAÇÃO** da entidade **PROJETO BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **CNPJ nº 37.294.045/0001-26**, com sede e localização na Estrada dos Antunes, S/Nº, Zona Rural, Taquaral, Cidade de Piranguçu/MG, **para celebração de Termo de Parceria visando a locação de 35 (trinta e cinco) vagas** para pessoas consideradas **MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por vaga/mês – por um período de 03 (três) meses**, perfazendo um **total ESTIMADO** de despesas na ordem de **R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais)**.

2. A liberação do valor contratados se dará em uma única parcela, a título de compromisso de reserva e manutenção das vagas, imediatamente após a emissão da Nota de Empenho do valor estimado no item anterior.

3. Fica determinado à entidade que, no final do período convencionado, preste constas à Secretaria municipal de Assistência Social, demonstrando e comprovando os custos exigidos para com os beneficiários acolhidos;

4. Por conseguinte, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da entidade beneficiada, onerando a dotação: 1.7.8.244.71.2037.335043.0 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, recebidos e contabilizados - **“Fonte 05”, Conta 29.679-1 BANCO DO BRASIL – destinado para COVID-19 “ACOLHIMENTO”**.

5. Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**

Secretário Municipal